



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM A SUSTENTABILIDADE - FORNECEDORES -

No Grupo Banco Montepio estamos empenhados em fornecer valor a longo prazo, agindo de forma responsável para com a sociedade e o planeta, contribuindo para a prosperidade da economia e das comunidades, em parceria com as suas partes interessadas relevantes. Este objetivo estende-se, para além dos produtos e serviços que disponibilizamos, à cadeia de fornecimento, através de um compromisso ético e de qualidade, que considere o contributo para o desenvolvimento sustentável e para a regeneração dos ecossistemas naturais, bem como a dignidade da pessoa humana, em consonância com o nosso Código de Conduta e compromissos de sustentabilidade.

A Declaração de Compromisso com a Sustentabilidade para Fornecedores do Grupo Banco Montepio estabelece padrões e comportamentos que esperamos ver respeitados pelas empresas ou entidades que integram a nossa cadeia de fornecimento.

A presente Declaração inclui referências ambientais, sociais e de governação (ESG) que as empresas considerem trabalhar e implementar em concordância com o quadro regulatório nacional e europeu para a sustentabilidade.

Complementarmente, no âmbito dos compromissos assumidos, entre os quais se destacam:

- A Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas,
- A Convenção Europeia dos Direitos do Homem,
- Os Direitos Fundamentais no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho (OIT),
- O Pacto Global das Nações Unidas (UN Global Compact),
- A Agenda 2030 das Nações Unidas e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS),
- Women's Empowerment Principles (WEPS),

o Grupo Banco Montepio disponibiliza, complementarmente, o Manual de Boas Práticas para Fornecedores, com princípios de atuação valorizados na contratação de serviços e na gestão da parceria, que pretende contribuir para benefícios sociais, ambientais e económicos junto das comunidades onde operamos.

Neste sentido, a empresa fornecedora do Grupo Banco Montepio, signatária da presente Declaração, compromete-se a envidar esforços para respeitar e aplicar o princípio “comply or explain”¹ às práticas apensas à presente, as quais se alinham com a nossa Política de Subcontratação e contribuem para um exercício de governação corporativa ética e prudencial, próspera e sustentável.

¹O princípio “comply or explain” assenta na premissa de que, para algumas sociedades ou organizações, pode não fazer sentido o acolhimento integral de determinados códigos aplicáveis, sendo a melhor solução a autorregulação com base em características organizacionais específicas.



Compromisso

A presente Declaração regista o compromisso da Empresa Fornecedora do Grupo Banco Montepio, abaixo signatária, em cooperar na prestação de informação que permita aferir o cumprimento das práticas apensas à presente, seja através da resposta a questionários, da partilha de informação própria - licenças, certificações, autorizações, acreditações, relatórios técnicos, seguros, programa de avaliação de saúde ocupacional, entre outros – e/ou publicada, ou através de visitas a instalações onde se desenvolvem atividades contratadas.

Identificação da empresa signatária _____

Identificação do/a CEO ou similar _____

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura de acordo com a forma de obrigar sociedade)



BOAS PRÁTICAS

Conformidade legal e atuação ética

1. Assegurar a aplicação dos princípios decorrentes da Declaração Universal dos Direitos Humanos, Organização das Nações Unidas, e dos Direitos Fundamentais no Trabalho, da Organização Internacional do Trabalho (OIT).
2. Respeitar as leis e normas que regulam a atividade nacional, e internacional se justificadas, promovendo o alinhamento corporativo com os 10 Princípios do Pacto Global das Nações Unidas e os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030.
3. Assegurar práticas de atuação Ética, não tolerando a participação direta ou indireta em qualquer forma de corrupção, fraude, branqueamento de capitais, suborno e/ou extorsão.
4. Respeitar e ou proteger os direitos de propriedade intelectual, bem como a privacidade de informações pessoais.
5. Adotar boas práticas de mercado, nomeadamente, respeitando a concorrência, proteção da propriedade intelectual, gestão e disponibilização de dados.

Direitos Humanos

6. Combater qualquer tipo de assédio, discriminação, coerção, abuso, violência ou exploração no exercício das suas atividades e na sua esfera de influência, garantindo o integral respeito pela dignidade da pessoa humana, pela igualdade de género, diversidade e inclusão.

Direitos laborais

7. Assegurar o cumprimento dos direitos laborais decorrentes da legislação nacional aplicável e rejeitar todas as formas de trabalho forçado e infantil.
8. Promover a inclusão, a diversidade e a igualdade de oportunidades entre géneros e garantir um ambiente de trabalho livre de discriminação, assédio moral e/ou sexual, quaisquer formas de ameaças, assédio e ou agressões.
9. Assegurar uma remuneração salarial justa e paritária, bem como formação regular aos/às trabalhadores/as e promover a conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal. (Lei n.º 60/2018, de 21 de agosto)
10. Assegurar o emprego de pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %. (Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro)

Prevenção, saúde e segurança

11. Promover uma cultura corporativa de gestão e prevenção, incluindo riscos ambientais e sociais, de modo a evitar acidentes e doenças ocupacionais,



incentivando comportamentos que promovam o bem-estar físico, psicológico e a segurança dos/as trabalhadores/as, incluindo o fornecimento dos meios de proteção e formação adequados. (Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro)

Ambiente

12. Promover o reconhecimento dos impactos ambientais e a redução de efeitos adversos na comunidade, meio ambiente e recursos naturais, no âmbito das operações próprias e contratadas.
13. Promover a definição de objetivos e adoção de práticas de responsabilidade ambiental, bem como a utilização de tecnologias inovadoras e limpas, com vista à adaptação e/ou mitigação dos desafios climáticos.
14. Promover a melhoria contínua dos processos, produtos e serviços, em alinhamento com os princípios da economia circular - reduzir o consumo de recursos naturais, as emissões de gases com efeito de estufa (GEE), o desperdício e geração de resíduos, e valorizando a economia local.
15. Garantir a atualização das licenças, assegurar requisitos operacionais e relatórios necessários.

Governo da Sociedade

16. Assegurar a comunicação regular e rigorosa do desempenho económico, financeiro, ambiental, social e de governação corporativa (governance), promovendo o envolvimento das partes interessadas relevantes.